



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

26/03/2019

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a décima terceira reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença da aposentada: Valéria Mari Silva e Eliana Cascaldi. **II – PAUTA: 1** - Leitura e aprovação de Ata da Reunião anterior; **2** - Ofício GP - nº 035/2019 - Requisição do MP - Ofício 134/2019 - 15ª PJ - Solicitação de Informações ao CAMPREV - CMP. **III – DOCUMENTOS RECEBIDOS: 1** – Ofício GP Nº 035/2019 – Ref. Requisição do MP ofício Nº 134/2019 – 15º PJ – Peça de informação Nº 1375/2019 - PP – Assunto: Representação formulada por Elizabeth Rossin e outros, cujos termos sustentam “que há um número exorbitante de reuniões convocadas extraordinariamente no Conselho Municipal de Previdência”. **IV – DOCUMENTOS ENVIADOS: 1** – Ofício CMP Nº 018/2019 – Protocolo: 19/25/563 – Assunto: Competência de aprovação das Contas do Instituto. **2** – Ofício CMP Nº 022/2019 – Protocolo: 19/25/802 – Assunto: Solicitação de atualização de documentos no site do CAMPREV. **3** – Ofício CMP Nº 023/2019 – Protocolo: 19/25/801 – Assunto: Solicitação ao Conselho Fiscal do parecer trimestral dos balancetes **4** – Ofício CMP Nº 024/2019 – Protocolo: 19/25/826 – Assunto: Referente a melhoria nas soluções de demandas do CAMPREV. O Presidente deu início



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura da Ata da reunião do dia 12 de março e, após os ajustes necessários foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Em seguida foi efetuada a leitura do ofício N° 134/2019 – 15° PJ – Peça de informação N° 1375/2019 – PP, referente a representação feita ao Ministério Público Estadual, por um grupo de aposentadas e contestando o número de reuniões do CMP. Após a leitura da representação, foi aberto espaço para debate. A conselheira Kátia relatou que entende que, relacionado à gestões anteriores, o CMP está tendo maior quantidade de reuniões, porém a demanda do Conselho nas últimas gestões tem aumentado gradativamente, inclusive demandas da Diretoria Executiva do CAMPREV, devido a falta de harmonia entre os membros da Diretoria Executiva, os quais tem recorrido ao CMP para funcionar como mediador desses conflitos. O conselheiro Marcelo expôs que nos primeiros anos da atual gestão do Conselho, não havia tanta demanda por parte da Diretoria Executiva, pois os Diretores trabalhavam em harmonia, e as demandas no CAMPREV eram menores sendo que os conflitos internos do Instituto eram resolvidos entres os próprios Diretores, o que não vem acontecendo atualmente. A conselheira Mariana destacou o cuidado que o Presidente do CMP, conselheiro Nivaldo, na Gestão anterior tinha ao convocar as reuniões e as demandas no ano passado foram grandes, pois o Conselho tem suas competências e demandas internas tais como aprovação da PAI – Política Anual de Investimento, Carteira de Investimento, assuntos Previdenciários, aprovação de contratação de consultoria, dentre outras. A conselheira Margarida mencionou que o processo deveria ser devidamente analisado, para que o CMP elabore uma resposta a contento, pois se consegue facilmente apresentar pontos relevantes para as solicitações de reuniões. A conselheira destacou também que não abre mão da importante função de destaque do Conselho, onde o Colegiado deve discutir as demandas trazidas a este fórum de discussão, que é um espaço para debates e decisões até mesmo do Instituto. O conselheiro Sidney salientou que o espaço no CMP é democrático, onde se tem representantes dos servidores ativos e aposentados, devendo ser o Conselho um espaço para o debate de ideias e, em relação a participação dos servidores, é favorável que continue, pois o Conselho como já foi mencionado é um espaço destinado à discussão.



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

A conselheira Aldaíria evidenciou que a lavratura das Atas é um documento que registra, resumidamente, as ocorrências, deliberações, resoluções e decisões das reuniões e todo esse processo na elaboração do texto tem sido realizado com todo zelo e após elaborados são devidamente apresentados aos Conselheiros nas reuniões, discutidas, analisadas e em seguida são aprovadas pelo colegiado e posteriormente as Atas são publicadas, na íntegra, no Site do CAMPREV, até o dia 15 do mês subsequente ao da realização das reuniões, conforme deliberado em reunião do colegiado. A conselheira Maria Elvira salientou que essa representação é de uma infelicidade absurda, pois o CMP tem inúmeras demandas e em sua opinião deveria ocorrer mais reuniões em relação às que já ocorrem. A conselheira Irani destacou que é uma das representantes dos servidores aposentados eleita por seus pares, e no seu entendimento não houve excesso de reuniões, pois as demandas do Conselho são grandes, porém entende também que há discussões, atritos e desconfortos em algumas reuniões, mas os conselheiros tem um papel de atuação importante nesses debates. A conselheira também destacou que as aposentadas poderiam ter dialogado com os seus representantes no Colegiado, antes de encaminharem a representação ao Ministério Público. Disse ainda que sempre estiveram à disposição para atendê-las o que não justifica tal representação. A conselheira Irani em continuação a sua fala disse entender que deixaria de haver problemas com relação ao números de reuniões, se houvesse um valor fixo mensal para cada conselheiro, a exemplo que já ocorre em outros órgãos da prefeitura. O conselheiro Daniel relatou que a ação é lamentável, pois só quem está presente neste Conselho tem conhecimento dos esforços e as dificuldades de cada pauta em discussão, pois o CAMPREV é considerado um dos maiores Institutos de Previdência do país, o que reflete diretamente no Conselho que é um órgão colegiado técnico incumbido de discussões gerais das demandas do Instituto. O conselheiro Nivaldo salientou que se trata de uma representação que remete ao tempo em que o conselheiro exerceu a presidência e que o CMP deve fazer uma defesa detalhada, pois o trabalho feito pelo Conselho foi de forma responsável e consciente, cujo objetivo é ajudar a aprimorar os atendimentos feitos pelo Instituto. Acrescentou que estranhou o fato de que um das denunciantes, que já foi Presidente deste Conselho, durante seu mandato não publicou



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

uma ata sequer, o que passou a ser feito a partir de 2013, e venha agora exigir que as atas sejam publicadas em tempo hábil, aliás, o que é feito rotineiramente, conforme será demonstrado na defesa a essa representação. O conselheiro em continuidade a sua fala destacou que o que é feito no Colegiado independe de partido político ou até mesmo de posição política, pois o trabalho realizado nas reuniões tem como objetivo aprimorar o CAMPREV, como um todo, em especial melhorando o atendimento aos seus beneficiários, sendo que a atuação do Conselho é feita de forma técnica, fundamentado na Legislação e não em posicionamento político deste ou daquele grupo; portanto deve-se responder serenamente os apontamentos da representação, objetivando demonstrar ao Ministério Público as incoerências inseridas na representação. O conselheiro, concluindo sua fala, enfatizou que concorda que a representação é lamentável e uma falta de respeito para com o Conselho, pois nas reuniões feitas durante seu mandato sempre fez questão de ser um espaço aberto para as discussões e opiniões, inclusive dessas servidoras aposentadas que compareciam nessas reuniões, pois a participação das aposentadas, entendia, tinha a finalidade de contribuir para fortalecer o Instituto, sendo, Conselho e CAMPREV, um único órgão a atender as demandas dos seus beneficiários. A conselheira Aldáiria mencionou que se sentiu atingida diretamente por essa representação, devido ao seu cargo de Vice-Presidente e Secretária do CMP, a qual foi responsável pelas rotinas administrativas e pelas atas desde a sua formulação até a publicação, pois sempre se comprometeu a fazer esse trabalho da melhor forma possível, e na representação foram comprimidas falas, e trechos dos textos, com a intenção de induzirem os promotores a um entendimento diferente do que realmente ocorreu nesse período. O conselheiro Denílson expos que sempre manteve sua postura no Conselho, de se manifestar de forma clara e objetiva e que desde seu início no Conselho, do qual já foi Presidente durante quatro anos, na gestão anterior e nessa gestão, como Conselheiro, fala sempre o que entende ser o mais correto e não para agradar, este ou aquele grupo, com uma fala política. Que, com relação à representação frisou que a postura adotada por essas pessoas, caracteriza uma falta de respeito e até de caráter, e que se manifesta contrário à participação das mesmas de agora em diante, em decorrência da representatividade dos conselheiros eleitos pelos ativos e aposentados, e



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

pelo fato de que elas tiveram a participação autorizada pelo Presidente, na qualidade de ouvintes, e na representação mencionam pautas que não teriam critérios identificados, embora soubessem, devido à participação nas reuniões, de que todas as pautas tinham relevância para o Instituto. Acrescentou que o MP não é o único órgão de fiscalização do CAMPREV, pois há também o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselho Fiscal, Secretaria de Previdência do MPS e do Ministério da Fazenda e o próprio CMP é fiscalizador das ações da diretoria executiva, pois os Conselheiros têm responsabilidades tanto civis quanto criminal, uma vez que é o CPF de cada conselheiro que está exposto para cada ato realizado no Conselho. Portanto os apontamentos que foram feitos na representação são de uma postura antiética, pois as denunciante estão tentando induzir o MPE a erro e com isso denegrindo o Conselho e seus membros, dando a entender que todos os conselheiros são irresponsáveis, o que é inadmissível, pois existe toda uma rotina administrativa para montar a pauta de cada reunião, a qual se baseia na legislação inerente aos RPPS e, no nosso caso, à lei Complementar 10/2004. O conselheiro em continuidade a sua exposição destacou que deve regulamentar as participações de terceiros, devido à falta de espaço físico, pois em algumas reuniões alguns conselheiros tiveram que se acomodar no chão. A conselheira Margarida ratificou seu posicionamento contrário a não participação dos aposentados nas reuniões, ao fechar esse espaço de participações, onde achou fundamental quando o conselheiro Nivaldo, na sua atuação como Presidente, garantiu esse espaço para uma participação democrática. O conselheiro Denilson fez uma breve apresentação dos extratos feitos nas atas da representação, comparando com a ata original publicada na íntegra, mostrando que deverá ser feito esse trabalho de comparação, para destacar as supressões feitas nos textos nas 70 atas das reuniões realizadas no ano de 2018. A conselheira Kátia solicitou que a aposentada presente, tivesse a participação de fala na reunião, para esclarecer o processo, já que era uma das denunciante na representação. O conselheiro Denilson salientou que não deveria abrir espaço para a mesma se manifestar uma vez que ela também subscreve a representação e que não concorda com o fato de fazer, tipo uma defesa prévia, sobre o que apresentaram ao M.P. Que esse trabalho, fruto dessa reunião, é para uma resposta ao Ministério Público e que a mesma, juntamente com as demais



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

que subscreveram a representação, deve aguardar a conclusão da Promotoria. Houve um debate sobre o assunto e pela maioria dos conselheiros, foi decidido que a aposentada continuasse participando da reunião, porém sem se manifestar a respeito da representação, já que era uma das signatárias da mesma. O conselheiro Marcelo sugeriu que para a elaboração da defesa da representação, a reunião tivesse apenas a participação dos conselheiros, pois é um trabalho do Conselho e uma resposta interna. O Presidente informou que enviará o ofício da representação no e-mail dos conselheiros para apreciação e sugestões de todos e conclusão na próxima reunião. **V – DELIBERAÇÃO:** Elaborar minuta de resposta para o MP, em defesa da representação para apresentar ao Colegiado em reunião posterior para as devidas alterações e sugestões dos conselheiros. **VI – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Denilson Pereira de Albuquerque
Secretário do CMP

José Erivan Leite de Araújo
Presidente do CMP